

denada N = 9.676.497,39m e E = 649.370,98m; 137,29 m e azimute plano 343°47'26" até o marco D3D-V-8359, de coordenada N = 9.676.629,25m e E = 649.332,80m; 98,25 m e azimute plano 337°12'57" até o marco D3D-V-8360, de coordenada N = 9.676.719,84m e E = 649.294,89m; 120,09 m e azimute plano 347°46'02" até o marco D3D-V-8361, de coordenada N = 9.676.837,22m e E = 649.269,58m; 127,88 m e azimute plano 333°13'50" até o marco D3D-V-8362, de coordenada N = 9.676.951,46m e E = 649.212,12m; 62,96 m e azimute plano 324°50'38" até o marco D3D-V-8363, de coordenada N = 9.677.002,98m e E = 649.175,93m; 15,71 m e azimute plano 357°38'08" até o marco D3D-V-8364, de coordenada N = 9.677.018,66m e E = 649.175,30m; 32,51 m e azimute plano 14°51'42" até o marco D3D-M-8132, de coordenada N = 9.677.050,07m e E = 649.183,69m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Limite de Comunidade Vila Dutra, com a seguinte distância 501,35 m e azimute plano 75°40'50" até o marco D3D-M-8125, de coordenada N = 9.677.173,47m e E = 649.669,53m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste) pela Avenida Brasil, com a seguinte distância 16,55 m e azimute plano 77°53'39" até o marco D3D-M-8126, de coordenada N = 9.677.176,95m e E = 649.685,74m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Limite de Comunidade Vila Dutra, com a seguinte distância 1.835,67 m e azimute plano 82°28'53" m até o marco D3D-M-8144, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto de apoio D3D-M-8124, de coordenada N = 9.676.255,238m e E = 649.868,858m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baião.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 987530

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 846,2214 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 869,9534 ha, houve a exclusão de 23,7320 ha, referente à Matrícula nº 499, do Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, resultando na área líquida de 846,2214 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/815735.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 846,2214 ha (Oitocentos e quarenta e seis hectares, vinte e dois ares e quatorze centiares), inserida no Município de Barcarena denominada GLEBA SANTA LUCIA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.814.831,20m e E = 763.416,63m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Iracema Amaral Botelho, Matrícula nº 3.054, com a seguinte distância 3,83 m e azimute plano 144°21'28" até o marco M-002, de coordenada N = 9.814.828,09m e E = 763.418,86m; 100,18 m e azimute plano 146°36'46" até o marco M-003, de coordenada N = 9.814.744,44m e E = 763.473,99m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Francisco Sérgio de Moraes Junior, Matrícula nº 3.057, com a seguinte distância 166,32 m e azimute plano 147°51'08" até o marco M-004, de coordenada N = 9.814.603,62m e E = 763.562,49m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Francisco de Assis Ferreira, Matrícula nº 1.442, com a seguinte distância 3,70 m e azimute plano 144°48'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.814.600,60m e E = 763.564,62m; 166,76 m e azimute plano 144°48'53" até o marco M-006, de coordenada N = 9.814.464,31m e E = 763.660,71m; 2,14 m e azimute plano 144°40'47" até o marco M-007, de coordenada N = 9.814.462,56m e E = 763.661,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Francisco Sérgio de Moraes Junior, Matrícula nº 3.056, com a seguinte distância 225,47 m e azimute plano 144°51'41" até o marco M-008, de coordenada N = 9.814.278,18m e E = 763.791,72m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco

M-009, de coordenada N = 9.814.278,17m e E = 763.791,73m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-010, de coordenada N = 9.814.278,13m e E = 763.791,75m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural B3 Participações e Empreendimentos LTDA, Matrícula 2977, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.814.278,12m e E = 763.791,74m; 0,74 m e azimute plano 212°49'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.814.277,50m e E = 763.791,34m; 0,09 m e azimute plano 215°32'16" até o marco M-013, de coordenada N = 9.814.277,43m e E = 763.791,29m; 2,00 m e azimute plano 155°13'29" até o marco M-014, de coordenada N = 9.814.275,61m e E = 763.792,13m; 3,62 m e azimute plano 155°12'10" até o marco M-015, de coordenada N = 9.814.272,32m e E = 763.793,65m; 139,23 m e azimute plano 155°13'40" até o marco M-016, de coordenada N = 9.814.145,90m e E = 763.851,99m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Raimunda Cravo da Silva, Matrícula nº 2.869, com a seguinte distância 3,73 m e azimute plano 226°11'45" até o marco M-017, de coordenada N = 9.814.143,32m e E = 763.849,30m; 152,68 m e azimute plano 148°44'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.814.012,81m e E = 763.928,54m; 622,49 m e azimute plano 68°34'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.814.240,18m e E = 764.508,02m; deste, segue pelo Ramal do Caeté, com a seguinte distância 8,30 m e azimute plano 109°30'19" até o marco M-020, de coordenada N = 9.814.237,41m e E = 764.515,84m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de propriedade de Manoel dos Santos Peres, Matrícula nº 966, com a seguinte distância 707,73 m e azimute plano 69°11'35" até o marco M-021, de coordenada N = 9.814.488,81m e E = 765.177,41m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste) da Rodovia Estadual PA-483, com a seguinte distância 4,36 m e azimute plano 93°48'51" até o marco M-022, de coordenada N = 9.814.488,52m e E = 765.181,76m; 17,55 m e azimute plano 93°51'19" até o marco M-023, de coordenada N = 9.814.487,34m e E = 765.199,27m; 68,44 m e azimute plano 96°39'43" até o marco M-024, de coordenada N = 9.814.479,40m e E = 765.267,25m; 104,45 m e azimute plano 97°00'21" até o marco M-025, de coordenada N = 9.814.466,66m e E = 765.370,92m; 0,32 m e azimute plano 97°07'30" até o marco M-026, de coordenada N = 9.814.466,62m e E = 765.371,24m; 153,00 m e azimute plano 95°11'38" até o marco M-027, de coordenada N = 9.814.452,77m e E = 765.523,61m; 147,64 m e azimute plano 95°22'58" até o marco M-028, de coordenada N = 9.814.438,92m e E = 765.670,60m; 113,33 m e azimute plano 96°27'17" até o marco M-029, de coordenada N = 9.814.426,18m e E = 765.783,21m; 0,17 m e azimute plano 96°42'35" até o marco M-030, de coordenada N = 9.814.426,16m e E = 765.783,38m; 256,68 m e azimute plano 95°28'38" até o marco M-031, de coordenada N = 9.814.401,66m e E = 766.038,89m; 181,39 m e azimute plano 96°13'32" até o marco M-032, de coordenada N = 9.814.381,99m e E = 766.219,21m; 200,80 m e azimute plano 96°41'00" até o marco M-033, de coordenada N = 9.814.358,62m e E = 766.418,65m; 0,27 m e azimute plano 96°20'25" até o marco M-034, de coordenada N = 9.814.358,59m e E = 766.418,92m; 273,45 m e azimute plano 95°09'11" até o marco M-035, de coordenada N = 9.814.334,03m e E = 766.691,26m; 0,03 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-036, de coordenada N = 9.814.334,03m e E = 766.691,29m; 125,10 m e azimute plano 94°57'42" até o marco M-037, de coordenada N = 9.814.323,21m e E = 766.815,92m; 152,37 m e azimute plano 97°29'35" até o marco M-038, de coordenada N = 9.814.303,34m e E = 766.966,99m; 0,52 m e azimute plano 96°34'55" até o marco M-039, de coordenada N = 9.814.303,28m e E = 766.967,51m; 133,52 m e azimute plano 94°29'35" até o marco M-040, de coordenada N = 9.814.292,82m e E = 767.100,62m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 56,67 m e azimute plano 180°46'07" até o marco M-041, de coordenada N = 9.814.236,16m e E = 767.099,86m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Caeté, com a seguinte distância 130,45 m e azimute plano 199°25'06" até o marco M-042, de coordenada N = 9.814.113,13m e E = 767.056,49m; 37,14 m e azimute plano 199°25'13" até o marco M-043, de coordenada N = 9.814.078,10m e E = 767.044,14m; 12,86 m e azimute plano 199°23'35" até o marco M-044, de coordenada N = 9.814.065,97m e E = 767.039,87m; 245,39 m e azimute plano 198°17'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.813.832,97m e E = 766.962,88m; 238,28 m e azimute plano 199°40'17" até o marco M-046, de coordenada N = 9.813.608,60m e E = 766.882,67m; 207,28 m e azimute plano 199°16'14" até o marco M-047, de coordenada N = 9.813.412,93m e E = 766.814,26m; 60,15 m e azimute plano 199°16'10" até o marco M-048, de coordenada N = 9.813.356,15m e E = 766.794,41m; 748,39 m e azimute plano 270°27'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.813.362,03m e E = 766.046,04m; 136,44 m e azimute plano 270°26'58" até o marco M-050, de coordenada N = 9.813.363,10m e E = 765.909,60m; 757,07 m e azimute plano 194°55'48" até o marco M-051, de coordenada N = 9.812.631,59m e E = 765.714,55m; 139,80 m e azimute plano 194°56'05" até o marco M-052, de coordenada N = 9.812.496,51m e E = 765.678,52m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Barcarena e Abaetetuba, com a seguinte distância 1.714,72 m e azimute plano 273°08'32" até o marco M-053, de coordenada N = 9.812.590,50m e E = 763.966,38m; 25,42 m e azimute plano 273°09'26" até o marco M-054, de coordenada N = 9.812.591,90m e E = 763.941,00m; 837,97 m e azimute plano 273°08'31" até o marco M-055, de coordenada N = 9.812.637,83m e E = 763.104,29m; 1.851,00 m e azimute plano 273°08'32" até o marco M-056, de coordenada N = 9.812.739,29m e E = 761.256,07m; 6,43 m e azimute plano 273°07'14" até o marco M-057, de coordenada N = 9.812.739,64m e E = 761.249,65m; 3,93 m e azimute plano 273°12'44" até o marco M-058, de coordenada N = 9.812.739,86m e E = 761.245,73m; 3,81 m e azimute plano 272°42'18" até o marco M-059, de coordenada N = 9.812.740,04m e E = 761.241,92m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste) do Ramal de Acesso à Rodovia Estadual PA-151,